Timóteo/MG - CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 4.009, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina de Praça Radialista José Júlio da Silva a praça pública localizada na Rua Rio Corrente, no Cachoeira do Vale e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Radialista José Júlio da Silva, a praça pública situada na rua Rio Corrente, no Distrito do Cachoeira do Vale, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a identificação, através de placa indicativa, da praça pública a que se refere esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de novembro de 2024; 60° Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo